

**DECRETO Nº 713, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

*Declara Área de Dominialidade Pública,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Praça Cristais - Povoado Cristais, margeadas pelas ruas 01, 02, 03, 04, localizada na zona rural do município, não possui matrícula individualizada;

CONSIDERANDO que é necessário a regularização da área para Celebração de Convênios com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) do Estado da Bahia ou conferir viabilidade para execução direta por parte do ente federado estatal ;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Área Pública, a área localizada na Praça Cristais - Povoado Cristais, margeadas pelas ruas 01, 02, 03, 04, localizada na zona rural do município, de 910 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) e perímetro de 122 m, conforme memorial Memorial Descritivo, abaixo:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL	:Imóvel não Mat. em poder do Município de :Paramirim-Ba., :CMPJ: 13.675.491/0001-12; Título não Localizado; Localizado na Praça Cristais, Povoado Cristais, Zona Rural do Município :de Paramirim - :Bahia.
ÁREA DO LOTE / PERIM. MUNICÍPIO / EST. / LUGAR:	:Área: <b>910,00M<sup>2</sup></b> / Perímetro: <b>122,00 Mts.</b> Paramirim - Bahia, Lugar - Praça Cristais, Pov. Cristais, Zona Rural do Município de Paramirim - Bahia.
DISTRITO / COMARCA	:Distrito - Sede, Comarca de Paramirim - Bahia

## CONFRONTAÇÕES:

NORTE	:Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim :- Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12 - Rua 01.
SUL	:Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim :- Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12 - Rua 02.
LESTE	:Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim :- Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12 - Rua 03.
OESTE	:Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim :- Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12 - Rua 04.

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01=**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum BRASIL SIRGAS 2000 ZONA 23S WGS84, E = 789.207,457 m e N = 8.508.197,200 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado nos limites entre Imóveis não Mat. em poder do Município de Paramirim - Bahia, com CNPJ. 13.675.491/0001-12; daí, confrontando com **Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba CNPJ.13.675.491/0001-12.**, com azimute de 170°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto **P02=** de coordenada - E = 789.211,971 m - N = 8.508.171,595 m; segue com azimute de 170°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto **P02=** de coordenada - E = 789.211,971 m - N = 8.508.171,595 m; segue com azimute de 260°00'03" e distância de 35,00 m, segue até o ponto **P03=** de coordenada - E = 789.177,503 m - N = 8.508.165,518 m; segue com azimute de 350°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto **P04=** de coordenada - E = 789.172,989 m - N = 8.508.191,123 m; segue com azimute de 80°00'03" e distância de 35,00 m, segue até o ponto **P01=** de coordenada - E = 789.207,457 m - N = 8.508.197,200 m; chegando ao início desta descrição.

**Art. 2º.** Por se tratar de imóvel sob domínio público há décadas, firma-se Declaração de Dominialidade Pública anexa.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paramirim - Bahia, em 25 de abril de 2025.

  
**João Ricardo Brasil Matos**  
Prefeito

## DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que o município de Paramirim - Ba, inscrito no CNPJ MF sob nº 13.675.491/0001-12, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de quadra esportiva, visto que se trata de uma área pública que vem sendo utilizado há décadas.

A área onde será construída a referida quadra esportiva, está localizada no Povoado Cristias, Praça Cristais, zona rural deste Município, possuindo as seguinte coordenada geográfica: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01=", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum BRASIL SIRGAS 2000 ZONA 23S WGS84, E = 789.207,457 m e N = 8.508.197,200 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado nos limites entre Imóveis não Mat. em poder do Município de Paramirim-Bahia, com CNPJ. 13.675.491/0001-12; daí, confrontando com Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12., com azimute de 170°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto P02= de coordenada - E = 789.211,971 m - N = 8.508.171,595 m; segue com azimute de 170°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto P02= de coordenada - E = 789.211,971 m - N = 8.508.171,595 m; segue com azimute de 260°00'03" e distância de 35,00 m, segue até o ponto P03= de coordenada - E = 789.177,503 m - N = 8.508.165,518 m; segue com azimute de 350°00'03" e distância de 26,00 m, segue até o ponto P04= de coordenada - E = 789.172,989 m - N = 8.508.191,123 m; segue com azimute de 80°00'03" e distância de 35,00 m, segue até o ponto P01= de coordenada - E = 789.207,457 m - N = 8.508.197,200 m; chegando ao início desta descrição; sendo passível de investimento público não só pelo tempo de uso servindo a população da região, mas também por estar localizada em domínio do município e ser de grande relevância à população.

Gabinete do Prefeito do Município de Paramirim - Bahia, em 25 de abril de 2025.

  
**João Ricardo Brasil Matos**  
Prefeito